



Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Estado de Mato Grosso

CGC 37.465.200/0001-20

*Publicada
no mural.
Em 10/01/94*

LEI MUNICIPAL Nº 045/94

De 10 de janeiro de 1.994.



Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de CANABRAVA DO NORTE-MT., para o exercício de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. LÁZARO AGUSTINHO DE ALMEIDA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 1.994, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei estima a Receita em CR\$-3.000.000.000,00 (Três bilhões de cruzeiros reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. <u>RECEITAS CORRENTES</u>	CR\$	2.100.000.000,00
1.1 Receita Tributária.....	CR\$	450.000.000,00
1.2 Receita de Contribuições.....	CR\$	
1.3 Receita Patrimonial.....	CR\$	22.500.000,00
1.4 Receita Agropecuária.....	CR\$	
1.5 Receita Industrial.....	CR\$	7.500,000,00
1.6 Receita de Serviços.....	CR\$	
1.7 Transferências Correntes.....	CR\$	1.617.000.000,00
1.8 Outras Receitas Correntes....	CR\$	3.000.000,00
2. <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	CR\$	900.000.000,00
2.1. Operações de Crédito.....	CR\$	
2.2 Alienação de Bens.....	CR\$	
2.3 Amortização de Empréstimos...	CR\$	
2.4 Transferências de Capital....	CR\$	780.000.000,00
2.5 Outras Receitas de Capital...	CR\$	120.000.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	CR\$	3.000.000.000,00

*Registro
nº 83
81 a 83*



Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Estado de Mato Grosso

CGC 37.465.200/0001-20

continuação da fl. nº 01

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentem os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01 - Legislativa.....CR\$	330.000.000,00
03 - Administração e Planejamento...CR\$	11.000.000.000,00
04 - Agricultura.....CR\$	90.000.000,00
08 - Educação e Cultura.....CR\$	750.000.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais....CR\$	25.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....CR\$	350.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....CR\$	300.000.000,00
15 - Assistência e Previdência.....CR\$	30.000.000,00
16 - Transporte.....CR\$	125.000.000,00
TOTAL DA DESPESAS...CR\$	3.000.000.000,00

2 - POR PROGRAMAÇÃO

01 Processo Legislativo.....CR\$	280.500.000,00
07 Administração.....CR\$	1.046.750.000,00
08 Administração Financeira.....CR\$	360.000.000,00
14 Produção Vegetal.....CR\$	5.000.000,00
16 Abastecimento.....CR\$	5.000.000,00
41 Educação da criança de 0 a 6 anos.....CR\$	67.500.000,00
42 Ensino Fundamental.....CR\$	573.750.000,00
46 Educação Física e Desporto.....CR\$	48.750.000,00
47 Assistência a Educandos.....CR\$	22.500.000,00
48 Cultura.....CR\$	30.000.000,00
49 Educação Especial.....CR\$	7.500.000,00
51 Energia Elétrica.....CR\$	25.000.000,00
57 Habitação.....CR\$	50.000.000,00
58 Urbanismo.....CR\$	166.000.000,00
60 Serviços de Utilidade Pública.....CR\$	5.000.000,00
75 Saúde.....CR\$	89.250.000,00
76 Saneamento.....CR\$	67.500.000,00
84 Programa de Formação e Patrim.serv.públCR\$	30.000.000,00
88 Transporte Rodoviário.....CR\$	120.000.000,00
TOTAL DA DESPESA.....CR\$	3.000.000.000,00



Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Estado de Mato Grosso

CGC 37.465.200/0001-20

continuação da fl. nº 02.

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 Despesas Correntes.....CR\$	1.992.000.000,00
4.0 Despesas de Capital.....CR\$	1.008.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS.CR\$	3.000.000.000,00

4 - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

001 - PODER LEGISLATIVO

1 - CÂMARA MUNICIPAL.....CR\$	330.000.000,00
1.1 - Câmara Municipal.....CR\$	330.000.000,00

002 - PODER EXECUTIVO

2 - GABINETE DO PREFEITO.....CR\$	360.000.000,00
2.1 - Gabinete do Prefeito.....CR\$	300.000.000,00
2.2 - Junta do Serv. Militar.....CR\$	30.000.000,00
2.3 - Unidade Municipal de Cadastro.....CR\$	30.000.000,00
3 - <u>SECRETARIA GERAL</u>CR\$	2.310.000.000,00
3.1 - Gabinete do Secretário.....CR\$	90.000.000,00
3.2 - Deptº de Administração.....CR\$	180.000.000,00
3.3 - Deptº de Ed. e Cultura.....CR\$	750.000.000,00
3.3.1- CENEC-Campanha Nac. Escolas da Comu- nidade, 2% da verba do Deptº de Ed. e Cultura.	
3.4 - Deptº de Saúde, San. Ação Social.CR\$	300.000.000,00
3.5 - Deptº de Obras e Viação.....CR\$	500.000.000,00
3.6 - Deptº de Agricultura.....CR\$	100.000.000,00
3.7 - Deptº de Finanças.....CR\$	390.000.000,00

TOTAL DE DESPESA..CR\$ 3.000.000.000,00

.....cont.....;



Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Estado de Mato Grosso

CGC 37.465.200/0001-20

Continuação da fl. nº 03


Art. 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

a) - Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita estimada nos termos do Artigo 165, Parágrafo 8º da Constituição Federal:

b) - Abrir Crédito suplementar, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total das despesas, nos termos, do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64, servindo como Recursos os constantes do Artigo 43º da mesma Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, aos 10 de janeiro de 1.994.


Lázaro Agostinho de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL